



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.745, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre o horário de expediente nas repartições públicas municipais no dia 29 de junho de 2026, em razão do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o funcionamento das unidades administrativas municipais às datas dos jogos da Seleção Brasileira, permitindo que os servidores acompanhem o evento sem prejuízo à continuidade dos serviços públicos essenciais;

DECRETA:

Art. 1º O expediente nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal no dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira) será realizado em regime de turno único e horário ininterrupto, das 07h às 13h.

Art. 2º O horário estabelecido no Art. 1º não se aplica aos serviços considerados essenciais e de interesse público, os quais deverão manter o atendimento regular por meio de regime de plantão ou escala de revezamento.

Art. 3º Os prazos dos processos administrativos que se vencerem na data de 29 de junho de 2026 ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 4º Os servidores públicos municipais liberados ou dispensados na forma deste Decreto poderão ser convocados ao trabalho a qualquer tempo, por motivo de relevante interesse público ou força maior.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 26 de junho de 2026.

JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marmeleiro